

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Tecnologia da Informação	
Responsável pela Demanda: DANILO VIEIRA DA CRUZ	Matrícula: 246679
E-mail: danilocruz@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4616

1 - Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
- () Material permanente
- (x) Licença de Software
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2025/SEPLAG para aquisição de softwares de engenharia, diagnóstico e consultoria com foco na implementação da metodologia BIM.

3 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(x) Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço:

() Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço:

*Edital que originou a ARP:

*Data de publicação da ARP:

*Data de vigência da ARP:

() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

() SIM¹

(x) NÃO²

Justificativa:

Segundo o art 38 do Decreto 1.525/2022:

Art. 38 A elaboração do ETP:

I - será dispensada:

- a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
- b) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- c) quando já tenha sido elaborado no mesmo processo e não forem apresentadas propostas válidas, em casos de licitações desertas ou fracassadas;
- d) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.**

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

☒ SIM¹

☐ NÃO²

Justificativa: A presente demanda está prevista no Plano de Trabalho Anual – PTA 2025

Subação 1: Manutenção de softwares e aplicativos						Valor da Subação
Responsável / Setor / Telefone: Danilo Vieira da Cruz / Coord. Tecnologia da Informação / 3615-4711						R\$ 657.736,00
Etapa 1: Renovar as licenças e manutenção de sistemas.						R\$ 657.736,00
Responsável / Setor / Telefone:	Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)					
Danilo Vieira da Cruz / Coord. Tecnologia da Informação / 3615-4711	Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Licenças de softwares originais (Office e Windows)	17.490.000	4490-4000	1	R\$ 239.625,00	R\$	239.625,00
Contratação de empresa para prestação de serviço de software CP-PRO mais Desktop, para uso dos servidores da Corregedoria e da Advocacia Geral do DETRAN/MT na gestão de processos.	17.490.000	4490-4000	1	R\$ 7.016,00	R\$	7.016,00
Serviço fornecimento de licença de software - Drawin BI BBO	17.490.000	4490-4000	1	R\$ 7.016,00	R\$	7.016,00
Serviço fornecimento de licença de software - AUTODESK BIM (utilizado pela Coordenadoria de Obras e Engenharia)	15.010.000	4490-4000	1	R\$ 404.047,00	R\$	404.047,00

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

R\$ 404.047,00

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA
LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. INCLUSA CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO DOS SOFTWARES.	UND	12	AUTODESK

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Aquisição de softwares da metodologia BIM para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Será utilizado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025/SEPLAG.

10 - Justificativa para aquisição:

As vantagens do BIM (Modelagem da Informação da Construção) incluem a colaboração integrada entre os envolvidos em um projeto, a detecção precoce de erros e conflitos, a redução de custos e desperdícios através da otimização de processos, o aumento da precisão em prazos, a maior transparência para os clientes e a possibilidade de gestão do ciclo de vida do ativo construído, desde o projeto até a operação e manutenção. Além disso, o BIM promove a sustentabilidade, a automação de tarefas, a melhor tomada de decisões e a criação de modelos digitais detalhados que facilitam a visualização do projeto.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

10/10/2025

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Promover o bem-estar dos imóveis do DETRAN para servidores e usuários.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante

Nome: EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

Matrícula: 93530

Lotação: Coordenador de Obras e Engenharia

Integrante Técnico (caso necessário)

Nome: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA

Matrícula: 302412

Lotação: Gerência de Obras

Integrante Licitações e Contratos

Nome:

Matrícula:

Lotação:

Local/Data

Assinatura do Responsável pela formalização da demanda

Cuiabá/MT, 19/09/2025.